



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.868, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.012.

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ MARIA DOS SANTOS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ MARIA DOS SANTOS, a Rua Projetada 02, situada entre as quadras 02 e 03 do loteamento, no Bairro Parque Imperial.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e à Oi.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de outubro de 2.012.

  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2008, CERTIFICO que  
a(o) Lei nº 3868  
foi promulgada e publicada no Município e  
maioria dos membros da Câmara Municipal de Lavras,  
Lavras, 29 de outubro de 2012  
Secretaria Municipal de Comunicação

